GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios

Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneres

Ofício Nº 92/2020 - SES/SUAG/DACC/GACIC Brasília-DF, 02 de junho de 2020.

À

Diretoria de Atendimento ao Cliente e Tecnologia da Informação/DC/DG/CEB-D

Assunto: Viabilidade e capacidade de fornecimento de energia elétrica para o Projeto de reforma do sistema de iluminação e da Subestação de energia do HRGu, Contrato de Repasse nº 863482/2017.

Senhor Diretor,

Considerando que a **CEB** aprovou o projeto elétrico relacionado ao **projeto de reforma do sistema de iluminação e da Subestação de energia do Hospital Regional do Guará**, conforme aprovação CEB (41136355);

Considerando a CE 1431/2020/GIGOVBR - pendências caixa (41181721);

Considerando que a Carta 2354 (31673063) não atende à solicitação de manifestação da Caixa Econômica Federal, conforme Diligência Caixa - anexo CE 1431/2020/GIGOVBR (41181836) e texto transcrito abaixo:

> Declaração da CEB específica para o contrato em questão sobre a necessidade ou dispensa de reforço de rede;

Solicitamos informar, de forma conclusiva, se há viabilidade técnica e fornecimento de energia elétrica para o projeto em comento.

Certos de Vossa compreensão e auxílio na defesa do interesse público, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone (61) 99272-3013 e e-mail gacic.dacc@saude.df.gov.br.

Atenciosamente,

ADEMIR BARROSO MIRANDA JÚNIOR

Assessor Especial

Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais/SES-DF

Ao Senhor
GUSTAVO ÁLVARES
Diretor de Atendimento ao Cliente e Tecnologia da Informação
CEB DISTRIBUIDORA
NESTA

Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR BARROSO MIRANDA JUNIOR - Matr.1443062-2**, **Assessor(a) Especial**, em 02/06/2020, às 19:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **41181871** código CRC= **FFD3A2EA**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Superintendência de Atendimento ao Cliente

Carta n.º 18/2020 - CEB-D/DG/DC/SAC

Brasília-DF, 03 de junho de 2020

Ao Senhor,

ADEMIR BARROSO MIRANDA JÚNIOR

Assessor Especial

Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF

Nesta,

Trata-se do **projeto de reforma do sistema de iluminação e da Subestação de energia do Hospital Regional do Guará.**

Considerando que o projeto em comento foi aprovado pela CEB Distribuição S/A, conforme C.P. nº 06984A , ordem de serviço nº 60439635, na data de 01/08/2019 (DOC SEI 41136355), informamos que **há viabilidade técnica de fornecimento de energia elétrica** ao empreendimento.

Colocamo-nos à disposição de V.S. ª para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Wires Santos Amorim

Superintendência de Atendimento ao Cliente - SAC

Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **WIRES SANTOS AMORIM - Matr.0004894-1**, **Superintendente de Atendimento ao Cliente**, em 03/06/2020, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **41248765** código CRC= **787317B2**.